

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 29/2023

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1581/09, de 23 de junho de 2009 e dá outras providências.

I. PARECER

A presente matéria pretende alterar no texto da Lei Municipal nº 1.581 de 2009, refere-se à majoração da remuneração/subsídios daqueles que ocupam e ou ocuparão os cargos de Conselheiros Tutelares nesta Cidade, a partir de primeiro de junho do corrente ano.

A matéria traz a previsão de revogação da Lei nº 2.501/23, que prevê a possibilidade de gratificação temporária aos Conselheiros Tutelares, ante a previsão transitória da gratificação e que o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) proposto nesta matéria, superará a soma da remuneração antes prevista somada à gratificação temporária.

A majoração da remuneração dos Conselheiros Tutelares não viola a Lei Orçamentária vigente, uma vez que há dotação específica e com saldo suficiente aos lançamentos das respectivas remunerações mensais dos mesmos, sendo lançamentos de despesas cotidianas.

É público e notório nesta Urbe que há anos o achatamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares traria consequências à Municipalidade ante o natural desinteresse na assunção da função.

A própria justificativa e o texto da matéria evidencia o baixo número de pessoas na função e a proximidade de novo pleito para nova composição do Conselho.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

Ver^a. VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Relatora